



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC N° 1063/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.**

Renova o Registro do Aeródromo Privado  
Fazenda Boa Fortuna (TO).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.013704/2010-39,

**RESOLVE:**

Art. 1° Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Boa Fortuna (SWBF);

II - município: Pium (TO);

III - proprietário: Antônio Luiz Fuchter;

IV - coordenadas geográficas: 10° 00' 18" S / 049° 29' 31" W;

V - classe: 2A;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1130 x 20 metros;

VII - elevação: 226 metros;

VIII - natureza do piso: asfalto;

IX - designação da pista: 10/28;

X - resistência do pavimento: 5700Kg/0.50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária